



## Lei Municipal nº 4.891, de 11 de novembro de 1996.

Secretaria Geral: Praça dos Andradas s/nº - Centro

CEP 13.201-806 / TEL-FAX 4583-7300

**J U N D I A Í - S P**

**Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal da Assistência Social**, realizada no dia treze de outubro de dois mil e oito, no Fundo Social de Solidariedade, localizado na rua Zacarias de Góes, 550 – Centro / Jundiaí; assinaram o Livro de Presença nº 2 (folha 6), com início às dezessete horas, coordenada pela presidente Célia Pace de Souza que declarou aberta à reunião tendo como pauta: Análise e deliberação sobre o Plano Municipal de Assistência Social 2009; acrescentou que todos os presentes iriam acompanhar a apresentação pelo sistema on-line do governo estadual. Célia Pace de Souza passou a palavra para Célia Marques Gonzalez que disponibilizou a senha e o login para que os presentes acessassem o programa e pudessem acompanhar as explicações bloco por bloco, quadro por quadro e item por item. **Bloco I** - não houve questionamentos. **Bloco II** – quadro 18 item problemas sociais Célia Pace de Souza questionou porque apareceu muito “criança e adolescente” e não apareceu nada de violência contra a mulher. Célia Marques Gonzalez explicou que este problema social está contemplado neste mesmo bloco, porém na rede de proteção social pública – item 8, acrescentou que se os conselheiros entendessem que deveria ser alterado poderia fazê-lo, e os conselheiros aceitaram o que já estava apontado. **Bloco III** - não houve questionamentos. **Bloco IV** – cronograma de desembolso foi questionado o porque que aparecem somente 3 serviços e os outros estão em branco. Vânia Fernandes Piovesan explicou que neste bloco somente aparece os serviços co-financiados pelo Estado. Célia Marques Gonzalez explicou ainda que o Estado não aumenta o recurso desde 1999, que foi solicitado, no início deste ano, aumento para melhoria das ações com o morador de rua e que foi negado pelo Estado alegando que já contribui com valor alto para o município. **Bloco V** – item 2 parecer do Conselho, Célia Pace de Souza colocou em votação a aprovação ou não do PMAS para 2009, os 9 conselheiros presentes aprovaram por unanimidade e sugeriram que o parecer fosse enviado por e-mail aos conselheiros para que opinassem quanto a redação e se não houvesse objeção o órgão gestor enviaria ao Estado. Nada mais havendo a tratar Célia Pace de Souza deu por encerrada a reunião ordinária e eu, Vânia Fernandes Piovesan, secretária “ad-hoc”, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino juntamente com a presidente, nos termos regimentais e para todos os fins de direito. *(Cópia fiel do Livro de Atas nº 01).*

Jundiaí, 13 de outubro de 2008.

Vânia Fernandes Piovesan  
Secretária “ad-hoc”

Célia Pace de Souza  
Presidente do CMAS